

N.º 116/2025

-----Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser **DESCONHECIDA A IDENTIDADE DO PROPRIETÁRIO OU SER INCERTO O RESPEITIVO PARADEIRO**, notificam-se os interessados do seguinte:-----

**Atrelado (roulotte) sem matrícula, cor branca – Rua António Costa Nogueira, na freguesia Cidade da Maia (PVA - 373/25)**

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 164º do mesmo diploma legal, informa-se que o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização constatou o estacionamento de um atrelado (roulotte), sem matrícula, de cor branca na rua António Costa Nogueira, na freguesia da Cidade da Maia, com fortes indícios de abandono na via pública.-----

O citado atrelado constitui presentemente um foco de insalubridade, em virtude da acumulação de lixo nos respetivos rodados e na área envolvente, representando ainda um potencial risco para a segurança de pessoas e bens, por se configurar como incentivo à prática de delitos, contribuindo assim para o agravamento da insegurança no meio habitacional envolvente. -----

-----Assim, ficam notificados os interessados (proprietário ou mero detentor da posse) do mencionado atrelado que devem **no prazo de 48 horas**, a contar da afixação do presente edital ou da sua publicação no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar, **proceder à remoção voluntária da viatura do espaço público em causa**, assegurando a sua subsequente guarda em local privado adequado. -----

-----Mais ficam notificados, que findo aquele prazo e permanecendo aquele atrelado na rua António Costa Nogueira, na freguesia da Cidade da Maia, o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização irá proceder à respetiva remoção para o depósito situado na Zona Industrial do Sobrado, Rua Chão da Vinha, nas instalações da “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda”, no concelho de Valongo.-----

Após a sua remoção, o atrelado (roulotte) apenas poderá ser levantamento mediante o pagamento integral das despesas de remoção e depósito, sob pena de o mesmo vir a ser considerado abandonado, nos termos da lei. -----

-----Que, para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contatado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, através do contato telefónico 229 440 853. -----



---

**Edital**

---

-----Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho; no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, no local onde está estacionado o atrelado e, por último, na Junta de Freguesia Cidade da Maia. -----

Paços do Concelho da Maia, 02 de setembro de 2025.

A Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização

(Romana Bré de Abreu, Dr.<sup>a</sup>)

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro